



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2733/2017

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 09 (NOVE), quadra 07 (sete), do bairro São Geraldo, com área de 355,60 m<sup>2</sup>, (trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), situado nesta cidade na Rua TAPAJÓS, Nº 183 à MARIA NEUZA DA SILVA, filha de Abílio Felipe da Silva e Maria Júlia de Jesus, inscrita no CPF nº 996.010.446-04 e RG MG – 4.938.722.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula nº 7.874, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 20 de abril de 2017.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa

Prefeito Municipal